



OFÍCIO Nº 012/2022. SEC.ADM/CMT.

Tucumã – PA, 05 de dezembro de 2022.

Ao Exmo. Senhor Presidente, da Câmara Municipal de Tucumã
WELINGTON FARIA DA COSTA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Através do presente instrumento e das atribuições conferidas, venho solicitar a Vossa Excelência, autorização para abertura de processo licitatório visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE GALERIA DE QUADROS COM FOTOS DE VEREADORES, EX-VEREADORES, PRESIDENTES, MESA DIRETORA E PREFEITOS PARA ACERVO HISTÓRICO DA UNIDADE GESTORA, CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.**

O objeto respalda sua justificativa no âmbito de resgatar e perpetuar a trajetória histórica política do município de Tucumã/Pará, através de uma ampla e moderna galeria composta por quadros com fotos em alta resolução de todos os vereadores que fizeram parte das Legislaturas desta Casa de Leis, bem como, dos prefeitos e vice-prefeitos até o mês de dezembro do ano de 2022.

O objetivo precípua ora aqui avençado é a valorização de todos aqueles que fizeram/fazem parte do processo político tucumãense, desta feita, eternizando o nome e a figura dos representantes que contribuíram para com o desenvolvimento da cidade, enriquecendo e valorizando a cultura local. Valendo ressaltar em ocasião, que a galeria reporta o resgate político municipal desde o ano 1989 até o presente momento em 2022.

Em anexo, segue o Relatório de Pesquisa de Preços realizado em empresas do ramo na cidade de Tucumã/Pará, com preços praticados no mercado diretamente ao consumidor final.

Destarte, será necessária a disponibilização de valor orçamentário no montante de: **R\$ 27.996,83 (VINTE E SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)**, para compreender as despesas inerentes, salvo, se houver redução de valor nas propostas dos demais interessados.

At.te

IBONES PEREIRA DE SOUSA

Secretário Administrativo

Port. 044/2022



ORÇAMENTO ESTIMADO:

Senhor Presidente,

Mediante Pesquisa de Preços, em empresas do ramo pertinentes, totalizou-se o valor máximo estimado para contratação de **R\$ 27.996,83 (VINTE E SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)** para compreender as despesas inerentes à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE GALERIA DE QUADROS COM FOTOS DE VEREADORES, EX-VEREADORES, PRESIDENTES, MESA DIRETORA E PREFEITOS PARA ACERVO HISTÓRICO DA UNIDADE GESTORA, CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.

Abaixo segue a listagem dos itens, preço médio unitário e preço total médio:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT	UNID	PREÇO UNIT MÉDIO	PREÇO TOTAL MÉDIO
1	Placa galeria de fotos com moldura de alumínio no tamanho 71x81cm e placa em aço inoxidável brilho, no tamanho 65x75cm. Com 13 fotos impressas direto no alumínio e texto também impresso em baixo e alto relevo. Biênios 1989/1992, 1993/1996, 1997/2000, 2001/2004, 2005/2008, 2009/2012, 2013/2016, 2017/2020 e 2021/2024.	09	UNIDADE	2.681,50	24.133,50
2	Quadro com foto dos prefeitos, impressa em alumínio 20x30cm sobreposto no aço inox tamanho 26x36cm, na moldura de alumínio cor prata tamanho 26x36cm.	10	UNIDADE	386,33	3.863,33
				TOTAL	27.996,83

At.te

IBONES PEREIRA DE SOUSA
Secretário Administrativo
Port. 044/2022

Tucumã – PA, 05 de dezembro de 2022.



DISPENSA DE VALOR N  010/2022

COM BASE NO ART. N  75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A C MARA MUNICIPAL DE TUCUM -PA, Inscrito no CNPJ N  22.981.096/0001-59, com sede   Avenida Bel m, 1353, Bairro das Flores, Tucum -PA - CEP - 68385-000, torna p blico aos interessados, que realizar  abertura de processo de Dispensa de Licita o, com crit rio de julgamento **MENOR PRE O POR ITEM**, nos termos Artigo N  75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exig ncias estabelecidas neste Edital, conforme os crit rios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e hor rios discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTA�O DA PROPOSTAS E DOCUMENTA�O:	DIA 12/12/2022, �S 13:00 HORAS
REFER�NCIAS DE HOR�RIO:	HOR�RIO DE BRAS�LIA-DF
ENDERE�O ELETR�NICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTA�O:	cmtuc@hotmail.com
LINK DO EDITAL:	https://www.cmtucuma.pa.gov.br

1.0 - DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Chamada Publica **CONTRATA O DE PESSOA JUR DICA PARA AQUISI O DE GALERIA DE VEREADORES, EX-VEREADORES, PRESIDENTES, MESA DIRETORA E PREFEITOS PARA ACERVO HIST RICO DA UNIDADE GESTORA, C MARA MUNICIPAL DE TUCUM .**

1.2 Comp em este Edital, al m das condi es espec ficas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 - **ANEXO I - TERMO DE REFER NCIA;**
- 1.2.2 - **ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA;**

2.0 - DOS RECURSOS OR AMENT RIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contrata o est o programadas em dota o or ament ria pr pria, para exerc cio de 2022, na classifica o abaixo:

 rg o 01 - C MARA MUNICIPAL DE TUCUM 

Unidade - 0101 - C mara Municipal de Tucum 

Projeto/atividade - 01.031.0001.1.001 - Aquis. de Equip. e Material Permanente-CMT

Classifica o econ mica - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Subelemento - 4.4.90.52.99 - Outros Materiais Permanentes

3.0 - DO VALOR ESTIMADO:

2.2.1 - O valor global estimado para contrata o ser  de **R\$ 27.996,83 (Vinte e Sete Mil, Novecentos e noventa Reais e Oitenta e Tr s centavos).**



4.0 - PER ODO PARA ENVIO DA DOCUMENTA O DE HABILITA O E PROPOSTA DE PRE O/COTA O:

4.1. A presente **CHAMADA PUBLICA** ficar  **ABERTA POR UM PER ODO DE 3 (TRÊS) DIAS  TEIS**, a partir da data da divulga o no site, e os respectivos documentos dever o ser entregue no Setor de Licita o da C mara Municipal de Tucum , sito a Avenida Bel m, 1.353, Bairro das Flores, Tucum -PA - CEP - 68385-000, at  o dia 12 de dezembro de 2022, as 13h00, ou encaminhados ao e-mail: cmtuc@hotmail.com, preferencialmente fazendo refer ncia a **DISPENSA**.

4.1.1 Limite para Apresenta o da Proposta de Pre os: 12/12/2022 at  as 13h00min

4.2 Habilita o Jur dica e Fiscal:

- 4.2.1 Prova de inscri o no Cadastro Nacional de Pessoa Jur dica - Cart o CNPJ;
- 4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por a es, documentos de elei o de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a  ltima ata de elei o de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa p blica ser  apresentado c pia das leis que a instituiu; Certificado da Condi o de Microempreendedor Individual - MEI;
- 4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certid o Conjunta Negativa De D bitos relativos a Tributos Federais e   D vida Ativa da Uni o;
- 4.2.4 Certid o Regularidade junto   Secretaria de Estado da Fazenda P blica Estadual;
- 4.2.5 Certid o Negativa de D bito do Munic pio Sede da Empresa (CND Municipal);
- 4.2.6 Certid o Judicial C vel Negativa
- 4.2.7 Certid o Negativa de D bitos junto ao FGTS;
- 4.2.8 Certid o Negativa de D bitos Trabalhistas (CNDT);
- 4.2.9 C pia da C dula de Identidade dos s cios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);
- 4.2.10 Atestado de Capacidade T cnica;

4.3 Proposta de Pre o/Cota o:

- 4.3.1 A Proposta de pre o dever  ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 4.3.2 As propostas de pre o que n o estiverem em conson ncia com as exig ncias deste Edital ser o desconsideradas julgando- se pela desclassifica o.
- 4.3.3 Os pre os ofertados n o poder o exceder os valores unit rios, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administra o.

5.0 - DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrer  em at  05 (cinco) dias  teis, mediante apresenta o de nota fiscal de acordo com a entrega dos produtos e ap s atesto do setor



competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá Unidade Gestora revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. A Câmara Municipal de Tucumã deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal de Tucumã.

Tucumã - PA, 07 de dezembro de 2022.

ELISANDRA MARIA DA
CONCEICAO:57195757315

Assinado de forma digital por
ELISANDRA MARIA DA
CONCEICAO:57195757315
Dados: 2022.12.07 12:24:28 -03'00'

Elisandra Maria da Conceição
Agente de Contratação
Port. 036/2022



ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. N  75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFER NCIA

1. DO OBJETO:

- 1.1 1.2 Constitui objeto desta Chamada Publica **CONTRATA O DE PESSOA JUR DICA PARA AQUISI O DE GALERIA DE VEREADORES, EX-VEREADORES, PRESIDENTES, MESA DIRETORA E PREFEITOS PARA ACERVO HIST RICO DA UNIDADE GESTORA, C MARA MUNICIPAL DE TUCUM .**

2. DA ESPECIFICA O E VALOR

2.1. Discrimina o dos produtos, quantidades e pre o m dio:

ITEM	DESCRI�O DOS PRODUTOS	QUANT	UNID	PRE�O UNIT M�DIO	PRE�O TOTAL M�DIO
1	Placa galeria de fotos com moldura de alum�nio no tamanho 71x81cm e placa em a�o inoxid�vel brilho, no tamanho 65x75cm. Com 13 fotos impressas direto no alum�nio e texto tamb�m impresso em baixo e alto relevo. Bi�nios 1989/1992, 1993/1996, 1997/2000, 2001/2004, 2005/2008, 2009/2012, 2013/2016, 2017/2020 e 2021/2024.	09	UNIDADE	2.681,50	24.133,50
2	Quadro com foto dos prefeitos, impressa em alum�nio 20x30cm sobreposto no a�o inox tamanho 26x36cm, na moldura de alum�nio cor prata tamanho 26x36cm.	10	UNIDADE	386,33	3.863,33
				TOTAL	27.996,83

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. O objeto do presente termo justifica-se em face da necessidade de resgatar a hist ria do Poder Legislativo, atrav s das galerias com quadros e imagens de todos os vereadores que legislaram nesta Casa de Leis, bem como, prefeitos e vice-prefeitos que fizeram parte da hist ria do munic pio de Tucum  at  a data atual.

4. DO FORNECIMENTO E ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1. Os produtos ser o fornecidos obedecendo a especifica o de cada item, conforme o disposto no item 2.1 deste termo de refer ncia, sendo recusado item que estiver com alguma caracter stica diferente.



- 4.2. O fornecimento dos produtos deverá ser entregue no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.
- 4.3. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos produtos até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.
- 4.4. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o produto deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 1 (um) dia útil, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento ocorrerá em parcela única, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

6. DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência para o fornecimento dos produtos é a contar da assinatura deste instrumento até 31/12/2022, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Acompanhar e supervisionar o fornecimento e entrega do objeto, promovendo a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

- a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- d) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- e) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos produtos



fornecidos, com a finalidade de verificar as condições em perfeita concordância com a proposta e o Presente instrumento Contratual.

f) Efetuar o pagamento mensal devido pela entrega dos produtos, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.

g) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;

h) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

8.2. Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

8.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

8.4. Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE,;

8.6. Comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

8.7. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido.

8.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.9. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;

8.10. Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.

8.11. A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;

8.12. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato,



não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

9. DAS SANÇÕES

11.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

Tucumã - PA, 07 de dezembro de 2022.

ELISANDRA MARIA DA
CONCEICAO:57195757315

Assinado de forma digital por ELISANDRA
MARIA DA CONCEICAO:57195757315
Dados: 2022.12.07 12:24:57 -03'00'

Elisandra Maria da Conceição
Agente de Contratação
Port. 036/2022



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 010/2022

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

1.2 OBJETO: Constitui objeto desta Chamada Publica a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE GALERIA DE VEREADORES, EX-VEREADORES, PRESIDENTES, MESA DIRETORA E PREFEITOS PARA ACERVO HISTÓRICO DA UNIDADE GESTORA, CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.**

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL					

Valor Global da Proposta;

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme itens e preços, estabelecidos no Termo de Referência.

Tucumã-PA, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.:

1. Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.
2. A proposta deverá está em conformidade com os itens e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.